



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI nº 980/2001

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento do Município, exercício de 2001, aprovado pela Lei nº 859 de novembro de 2000, Crédito Adicional Especial até o limite R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a Implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Cachoeirinha - PE, discriminadas a seguir:

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 01

PROGRAMA DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	60.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 110.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos orçamentários para a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei será proveniente de anulações parciais ou totais de dotações existentes no Orçamento Municipal, especificadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do crédito, conforme dispõe o § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2001.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO